



DECRETO Nº. 464/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), conforme específica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
E CONSIDERANDO A LEI Nº. 126/2014, DE 05/09/2014:-**

DECRETA

Art. 1º. Fica em conformidade com a Lei nº. 126/2014, de 05/09/2014, aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

12 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.058.000 – Manutenção do Ensino Infantil	
Fonte de Recursos: 103 – Educação 5%	
(589) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	760.000,00
TOTAL.....	760.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

12 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.306.0048.2.054.000 – Alimentação Escolar	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(545) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	760.000,00
TOTAL.....	760.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marli Regina Fernandes da Silva
Diretora Presidente da Autarquia de Educação